



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREEITO**

OFÍCIO Nº.103 – GPTV, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

**C Ó P I A**

Ao Ilustríssimo  
Sr. Edelson Santiago de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal de Teotônio Vilela  
Teotônio Vilela – AL.

**ASSUNTO:** Resposta aos Projetos de Leis de Autoria do Executivo – Aprovado.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, em virtude do recebimento da **OFICIO 023/2022 - GPCMTV**, o qual encaminhou Projetos de Lei devidamente aprovados, oriundo desta Colenda Casa Legislativa, para enviar 1 (uma) via das leis já sancionada, conforme descritas:

- LEI Nº 1.217 DE 27 JUNHO DE 2022. Dispõe sobre o parcelamento e parcelamento de débitos do Município de Teotônio Vilela com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de que trata a Emenda Constitucional nº 113, de 2021e dá outras providências;
- LEI Nº 1.218 DE 27 JUNHO DE 2022.Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências;
- LEI Nº 1.219 DE 27 JUNHO DE 2022. Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder ao Orçamento vigente do Município, abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma que indica e, dá, outras providências;
- LEI Nº 1.220 DE 27 JUNHO DE 2022. Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal de Créditos Tributários e não Tributários – REFIS, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela – SAAE;
- LEI Nº 1.221 DE 27 JUNHO DE 2022. Dispõe sobre a implantação do piso salarial dos profissionais que exercem as atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, e dá outras providências; e



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREEITO**

- LEI N° 1.222 DE 27 JUNHO DE 2022. Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 2023 e dá outras providências.

Aproveito o ensejo para enviar-lhe os mais elevados votos de estima e consideração.

Pedro Henrique de Jesus Pereira  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA  
24.183.188/0001-19  
CIENTE: 01072022  
  
SERVIDOR